

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2020
TIPO: MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Maicol Cazet de Freitas, designado pela Portaria nº 029/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020** do tipo **MENOR PREÇO, POR GRUPO**, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de conformidade com o Art. 15 da lei federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2013 e Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

1 – LOCAL. DATA E HORA.

1.1. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **09h 00min do dia 06/08/2020 até as 08h 59min do dia 18/08/2020**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **09h 00min do dia 18/08/2020**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 03 (três) minutos, seguida de um tempo aleatório de 05 (cinco) a 25 (vinte e cinco) minutos, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – DO OBJETO

2.1. Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **peças novas de 1º linha**, para uso na frota de veículos escolares da Secretaria de Educação, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

2.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

b) O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

a) A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico para registro de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**;

b) marca do produto ofertado;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de **validade da proposta de no mínimo 06 (seis) meses**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada grupo.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO GRUPO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico para registro de preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico para registro de preços, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

a) Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico para registro de preços será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

a) A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

A) Proposta do material ofertado;

- B)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) emitido no Ano da licitação;
- C)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- D)** Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- E)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- F)** Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município (Alvará)**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- G)** Prova de regularidade para com a Fazenda **FEDERAL**, relativamente a débitos de tributos e contribuição federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;
- H)** Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda **ESTADUAL** e **MUNICIPAL** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- I)** Certificado de regularidade do (**FGTS**) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- J)** Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos **TRABALHISTAS**);
- K)** Para que possa fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as empresas deverão apresentar: **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no **MÁXIMO há 60 (sessenta) dias anteriores** a data de abertura da licitação e **Declaração conforme Anexo II do Edital**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei;
- L) Declaração conforme Anexo III de IDONEIDADE;**
- M) Catálogo ou Folder dos materiais ofertados.**

9.2. Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no final da Sessão Pública via email (licitacoespmq@yahoo.com.br) em até **02 (duas) horas** e os originais ou cópias autenticadas no prazo de até **5 (cinco) dias úteis após a Sessão**, para o endereço Avenida Artigas, 310, Centro, Quaraí, CEP 97560-000. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

OBSERVAÇÃO: O Certificado de Registro Cadastral no Município de Quaraí, substitui os documentos do Item 9.1, alíneas “**B, C e D**”.

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

- a)** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- b)** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

a) A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I;

13.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

14 – PRAZO DE ENTREGA, VALIDADE E VIGÊNCIA

14.1. Prazo de entrega: deverá ser feita de forma escalonada, na medida em que forem sendo solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação (SMEC), em um **prazo máximo de 07(sete) dias** para entregar os produtos solicitados;

14.2. Local de entrega: A entrega do objeto deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), Na Rua General Canabarro nº477, centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000, as despesas com **(frete)** será por conta da CONTRATADA.

14.3. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

14.4. O período de vigência da licitação será pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

15 – ATA

15.1. Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar a Ata.

15.2. Caso a firma adjudicatária não assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

16.3. A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

17 – RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

18.1. Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Educação e Cultura	2	048	Transporte Escolar de 1º Grau	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2475
Secretaria da Educação e Cultura	2	223	Cota Municipal do Salário Educação	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4348
Secretaria da Educação e Cultura	2	231	FUNDEB 40% Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1638

19 – PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, após cada entrega dos itens ganhos, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria.

19.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido Edital.

19.4. As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de E-mail contabilnotas@gmail.com.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. À critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou fones: (55) 3423-2359, ainda pelo email licitacoespmq@yahoo.com.br ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 08:00 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

20.8. A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

20.9. Serão afixados no Painel de Avisos da Prefeitura Municipal de Quaraí todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se, á no Diário Oficial do Município e no site oficial <http://www.quaraí.rs.gov.br/> a homologação da presente licitação.

Quaraí, 06 de agosto de 2020.

Maicol Cazet de Freitas
Pregoeiro

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **peças novas de 1º linha**, para uso na frota de veículos escolares da Secretaria de Educação, conforme abaixo discriminado:

GRUPO N°01- Peças para Micro-ônibus Marcopolo Volare V8L EO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	MEDIA	TOTAL
1	Bico injetor completo	5	UND		R\$ 867,00	R\$4.335,00
2	Kit do motor	6	UND		R\$ 968,67	R\$5.812,02
3	Jg de anéis p/ 04 cilindros	5	JG		R\$ 444,33	R\$2.221,65
4	Jg bronzina de bielas (04)	5	JG		R\$ 335,67	R\$1.678,35
5	Bronzina de mancal (05)	5	UND		R\$ 411,00	R\$2.055,00
6	Jg de juntas completo do motor	5	JG		R\$ 1.234,00	R\$6.170,00
7	Bomba de óleo	5	UND		R\$ 878,67	R\$4.393,35
8	Bomba de água	5	UND		R\$ 667,50	R\$3.337,50
9	Bateria 110h	5	UND		R\$ 488,50	R\$2.442,50
10	Filtro combustível	10	UND		R\$ 47,00	R\$470,00
11	Filtro de ar externo	10	UND		R\$ 61,00	R\$610,00
12	Filtro lubrificante	10	UND		R\$ 114,00	R\$1.140,00
13	Filtro de ar interno	10	UND		R\$ 50,00	R\$500,00
14	Radiador de arrefecimento	3	UND		R\$ 1.297,67	R\$3.893,01
15	Rolamento do cardam	10	UND		R\$ 240,00	R\$2.400,00
16	Retentor da rabeta da caixa	5	UND		R\$ 31,33	R\$156,65
17	Jg de amortecedores traseiros	10	JG		R\$ 644,33	R\$6.443,30
18	Jg de amortecedores dianteiros	10	JG		R\$ 678,00	R\$6.780,00
19	Descarga final com silencioso	4	UND		R\$ 554,67	R\$2.218,68
20	Jg de pastilhas de freio	20	JG		R\$ 106,00	R\$2.120,00
21	Compressor do ar condicionado	2	UND		R\$ 2.616,67	R\$5.233,34
22	Jg de lonas de freio traseira e dianteira	20	JG		R\$ 221,33	R\$4.426,60
23	Jg de arrebites de lonas de freio	100	JG		R\$ 28,33	R\$2.833,00
24	Cola lonas	4	UND		R\$ 43,67	R\$174,68
25	Válvula 2 vias freio estacionário	5	UND		R\$ 730,00	R\$3.650,00
26	Jg de porcas e parafusos roda dianteira	10	JG		R\$ 116,00	R\$1.160,00
27	Grampo de mola c/porca	50	UND		R\$ 51,50	R\$2.575,00
28	Pino de centro	10	UND		R\$ 28,00	R\$280,00
29	Correia do alternador	20	UND		R\$ 134,00	R\$2.680,00
30	Maçaneta de porta	10	UND		R\$ 105,67	R\$1.056,70
31	Suporte dos patins completos	40	UND		R\$ 430,00	R\$17.200,00
32	Patins de freio traseiros	40	UND		R\$ 406,67	R\$16.266,80
33	Pinos e travas dos patins	40	UND		R\$ 78,67	R\$3.146,80
34	Tambor de freio dianteiro	10	UND		R\$ 915,00	R\$9.150,00
35	Retentor de roda traseira	40	UND		R\$ 79,00	R\$3.160,00
36	Kit de embuchamento Suporte traseiro	4	UND		R\$ 735,00	R\$2.940,00
37	Rolamento de embreagem luva	10	UND		R\$ 255,00	R\$2.550,00
38	Válvula de segurança	10	UND		R\$ 442,00	R\$4.420,00
39	Retrovisor lateral	10	UND		R\$ 89,00	R\$890,00
40	Jg de fechaduras do capô	4	JG		R\$ 227,67	R\$910,68
41	Retentor de rodas dt.	20	UND		R\$ 70,50	R\$1.410,00
42	Dobradiças das portas	4	UND		R\$ 116,00	R\$464,00
43	Rolamento tr. de roda	20	UND		R\$ 240,00	R\$4.800,00
44	Rolamentos dt. de roda	20	UND		R\$ 241,00	R\$4.820,00
45	Kit embreagem	5	UND		R\$ 1.473,33	R\$7.366,65
46	Cruzeta do cardam	10	UND		R\$ 300,67	R\$3.006,70
47	Radiador Volare V8L	5	UND		R\$ 1.623,00	R\$8.115,00
48	Kit buchas motor de partida	5	UND		R\$ 97,67	R\$488,35
49	Impulsor de partida (Bendix)	5	UND		R\$ 336,00	R\$1.680,00
50	Relé auxiliar de partida 24V	5	UND		R\$ 80,50	R\$402,50
51	Impulsor de partida	5	UND		R\$ 607,33	R\$3.036,65
52	Cilindro auxiliar de embreagem	5	UND		R\$ 204,33	R\$1.021,65
53	Conjunto freio do motor completo	5	UND		R\$ 1.994,33	R\$9.971,65
54	Selenóide freio motor/reduzida 24 V	5	UND		R\$ 99,50	R\$497,50
55	Cabo acelerador c/ sensor (cummins)	5	UND		R\$ 341,00	R\$1.705,00
56	Válvula dosadora de pressão	5	UND		R\$ 679,00	R\$3.395,00
57	Cabeçote completo do motor com válvulas	5	UND		R\$ 5.050,00	R\$25.250,00
58	Aro Rodado medindo 17,5	5	UND		R\$ 722,50	R\$3.612,50
59	Kit estabilizador dianteiro com buchas	15	UND		R\$ 568,00	R\$8.520,00
60	Kit contendo coroa e pinhão diferencial	15	UND		R\$ 1.125,00	R\$16.875,00


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

61	Kit da caixa de satélite contendo rolamentos, pinhão e coroa	15	UND		R\$ 1.229,50	R\$18.442,50
62	Ponta do eixo traseiro	15	UND		R\$ 983,00	R\$14.745,00
63	Catraca do freio dianteiro	15	UND		R\$ 522,50	R\$7.837,50
64	Catraca do freio traseiro e dianteiro	15	UND		R\$ 522,50	R\$7.837,50
65	Cuíca de freio 24x16	15	UND		R\$ 490,00	R\$7.350,00
66	Feixe de molas dianteiro	20	UND		R\$ 1.546,00	R\$30.920,00
67	Feixe de molas traseiro	20	UND		R\$ 1.810,50	R\$36.210,00
Total do Grupo						R\$373.661,26

GRUPO Nº02- Peças para kombis 1.4 Motor Flex, a partir do ano 2007						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	MEDIA	TOTAL
1	Bico injetor completo	10	UND		R\$ 255,00	R\$2.550,00
2	Fechadura interna da porta corredeira	10	UND		R\$ 185,33	R\$1.853,30
3	Fechadura ext. Porta do carona	10	UND		R\$ 101,67	R\$1.016,70
4	Fechadura ext. Porta do carona	10	UND		R\$ 101,67	R\$1.016,70
5	Fechadura externa da porta corredeira	10	UND		R\$ 116,67	R\$1.166,70
6	Kit de embreagem	15	UND		R\$ 734,00	R\$11.010,00
7	Rolamento de embreagem luva	10	UND		R\$ 192,67	R\$1.926,70
8	Barra fixa dt	15	UND		R\$ 390,33	R\$5.854,95
9	Rolamento de roda dianteira	30	UND		R\$ 201,33	R\$6.039,90
10	Rolamento de roda traseira	30	UND		R\$ 202,00	R\$6.060,00
11	Radiador de arrefecimento	5	UND		R\$ 903,00	R\$4.515,00
12	Kit de embuchamento dt	20	UND		R\$ 431,50	R\$8.630,00
13	Silencioso completo descarga	5	UND		R\$ 652,33	R\$3.261,65
14	Jg de pastilhas de freio	15	JG		R\$ 100,00	R\$1.500,00
15	Terminal de direção	10	UND		R\$ 105,67	R\$1.056,70
16	Kit correia sincronizadora c/tensor	20	UND		R\$ 272,00	R\$5.440,00
17	Kit do motor	5	UND		R\$ 212,33	R\$1.061,65
18	Jg de anéis p/ 04 cilindros	10	JG		R\$ 218,33	R\$2.183,30
19	Jg bronzina de bielas (04)	10	JG		R\$ 133,00	R\$1.330,00
20	Bronzina de mancal(05)	5	UND		R\$ 196,00	R\$980,00
21	Jg de juntas completo do motor	15	JG		R\$ 289,67	R\$4.345,05
22	Pinça de freio completas	10	UND		R\$ 240,00	R\$2.400,00
23	Batentes dt amortecedor	20	JG		R\$ 83,67	R\$1.673,40
24	Jg amortecedor dianteiro	15	JG		R\$ 558,00	R\$8.370,00
25	Jg amortecedor traseiro	15	JG		R\$ 562,33	R\$8.434,95
26	Disco de freio dianteiro	20	UND		R\$ 257,67	R\$5.153,40
27	Jg de pastilhas de freio	20	JG		R\$ 93,00	R\$1.860,00
28	Kit travas das pinças	20	UND		R\$ 55,67	R\$1.113,40
29	Flexível freio dt	20	UND		R\$ 77,33	R\$1.546,60
30	Cilindro de freio dt	10	UND		R\$ 106,33	R\$1.063,30
31	Cilindro mestre de freio	10	UND		R\$ 250,50	R\$2.505,00
32	Hidrovácuo do freio	10	UND		R\$ 488,00	R\$4.880,00
33	Espia do acelerador c/ sensor	10	UND		R\$ 115,00	R\$1.150,00
34	Espia da embreagem	10	UND		R\$ 85,00	R\$850,00
35	Homocinética de boa qualidade, padrão 1ª linha	30	UND		R\$ 387,00	R\$11.610,00
36	Calço dianteiro do motor	10	UND		R\$ 149,50	R\$1.495,00
37	Calço traseiro do motor	10	UND		R\$ 149,50	R\$1.495,00
38	Calço dianteiro da caixa	10	UND		R\$ 127,50	R\$1.275,00
39	Pivo da suspensão dt	15	UND		R\$ 86,00	R\$1.290,00
40	Jg cubo de roda	15	JG		R\$ 386,00	R\$5.790,00
41	Filtro combustível	20	UND		R\$ 45,00	R\$900,00
42	Filtro de ar	20	UND		R\$ 95,33	R\$1.906,60
43	Filtro lubrificante	20	UND		R\$ 70,67	R\$1.413,40
44	Bateria 70h	15	UND		R\$ 398,33	R\$5.974,95
45	Alavanca de marchas	10	UND		R\$ 144,33	R\$1.443,30
46	Kit Bucha estabilizadora	20	UND		R\$ 87,33	R\$1.746,60
47	Bobina de ignição	20	UND		R\$ 304,67	R\$6.093,40
48	Sensor de ignição	20	UND		R\$ 128,00	R\$2.560,00
49	Jogo de cabo de velas	20	UND		R\$ 112,67	R\$2.253,40
50	Jogo de velas	20	UND		R\$ 124,67	R\$2.493,40
51	Módulo central eletrônica	20	UND		R\$ 1.626,00	R\$32.520,00
52	Faróis dianteiros	20	UND		R\$ 296,33	R\$5.926,60
53	Sinaleira traseira	20	UND		R\$ 111,00	R\$2.220,00
54	Motor parcial	20	UND		R\$ 3.845,00	R\$76.900,00
55	Bomba de água	20	UND		R\$ 187,67	R\$3.753,40
56	Engrenagem do virabrequim	20	UND		R\$ 236,67	R\$4.733,40


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

57	Correia do alternador	20	UND		R\$ 129,33	R\$2.586,60
58	Alternador completo	10	UND		R\$ 1.073,33	R\$10.733,30
59	Coletor do cano de escapamento	10	UND		R\$ 492,67	R\$4.926,70
60	Cabo de embreagem	20	UND		R\$ 88,33	R\$1.766,60
61	Cabo do acelerador	20	UND		R\$ 123,67	R\$2.473,40
62	Flange da bomba do combustível	10	UND		R\$ 189,67	R\$1.896,70
63	Bomba de combustível	10	UND		R\$ 453,00	R\$4.530,00
64	Coletor de admissão	10	UND		R\$ 532,33	R\$5.323,30
65	Corpo da borboleta (TBI)	10	UND		R\$ 524,33	R\$5.243,30
Total do Grupo						R\$329.071,70

GRUPO Nº03- PEÇAS PARA ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 E VOLKSWAGEN/ 15.190 A PARTIR DO ANO 2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	MEDIA	TOTAL
1	Bico injetor completo	10	UND		R\$ 1.998,67	R\$19.986,70
2	Caneta do bico injetor	10	UND		R\$ 402,67	R\$4.026,70
3	Kit do motor	10	UND		R\$ 1.047,67	R\$10.476,70
4	Jg de anéis p/ 06 cilindros	10	JG		R\$ 1.039,00	R\$10.390,00
5	Jg bronzina de bielas (06)	10	JG		R\$ 402,67	R\$4.026,70
6	Bronzina de mancal (06)	10	UND		R\$ 599,00	R\$5.990,00
7	Jg de juntas completo do motor	10	JG		R\$ 1.333,33	R\$13.333,30
8	Bomba de óleo	5	UND		R\$ 962,33	R\$4.811,65
9	Bomba de água	5	UND		R\$ 709,67	R\$3.548,35
10	Radiador de arrefecimento	5	UND		R\$ 1.799,50	R\$8.997,50
11	Kit de parafusos roda traseira	10	UND		R\$ 205,00	R\$2.050,00
12	Flange do diferencial	10	UND		R\$ 338,00	R\$3.380,00
13	Junta do diferencial	10	UND		R\$ 25,33	R\$253,30
14	Válvula 2 vias freio estacionário	5	UND		R\$ 1.366,67	R\$6.833,35
15	Jg de porcas e parafusos roda diante.	5	JG		R\$ 191,67	R\$958,35
16	Grampo de mola c/porca	15	UND		R\$ 55,00	R\$825,00
17	Pinos de centro	5	UND		R\$ 32,67	R\$163,35
18	Correia do alternador	5	UND		R\$ 172,00	R\$860,00
19	Maçaneta de porta	5	UND		R\$ 166,00	R\$830,00
20	Suporte dos patins completos	10	UND		R\$ 534,00	R\$5.340,00
21	Patins de freio traseiros	10	UND		R\$ 536,67	R\$5.366,70
22	Jg de lonas de freio traseiros	20	JG		R\$ 355,33	R\$7.106,60
23	Jg de arrebites de lonas	40	JG		R\$ 29,33	R\$1.173,20
24	Pinos e travas dos patins	20	UND		R\$ 76,67	R\$1.533,40
25	Tambor de freio dianteiro	10	UND		R\$ 675,50	R\$6.755,00
26	Retentor de roda traseira	10	UND		R\$ 85,67	R\$856,70
27	Porca ponta de eixo	20	UND		R\$ 54,33	R\$1.086,60
28	Arruela travas	20	UND		R\$ 23,67	R\$473,40
29	Arruelas lisas	20	UND		R\$ 6,17	R\$123,40
30	Kit de embuchamento Suporte traseiro	10	UND		R\$ 707,33	R\$7.073,30
31	Kit rolamento de roda tr	20	UND		R\$ 536,67	R\$10.733,40
32	Kit rolamento de roda dt	20	UND		R\$ 536,67	R\$10.733,40
33	Retentor de roda	20	UND		R\$ 74,33	R\$1.486,60
34	Rolamento de embreagem luva	10	UND		R\$ 365,00	R\$3.650,00
35	Flange da rabeta da caixa	10	UND		R\$ 339,33	R\$3.393,30
36	Jg de juntas da caixa	5	JG		R\$ 100,67	R\$503,35
37	Válvula de segurança	5	UND		R\$ 634,50	R\$3.172,50
38	Catraca do freio traseiro e dianteiro	10	UND		R\$ 702,67	R\$7.026,70
39	Válvula 4 guias distribuidora de ar	10	UND		R\$ 1.203,50	R\$12.035,00
40	Cuíca dianteira 30x24	10	UND		R\$ 577,33	R\$5.773,30
41	Cuíca traseira	10	UND		R\$ 493,33	R\$4.933,30
42	Ponteira de direção	10	UND		R\$ 165,67	R\$1.656,70
43	Mola 1°, 2°,3°,traseira	10	UND		R\$ 594,00	R\$5.940,00
44	Mola mestre traseira	10	UND		R\$ 557,50	R\$5.575,00
45	Buchas de mola traseira	10	UND		R\$ 153,33	R\$1.533,30
46	Mola dianteira 1°, 2°,3°	10	UND		R\$ 512,50	R\$5.125,00
47	Mola mestre parabólica	10	UND		R\$ 675,00	R\$6.750,00
48	Buchas de mola dianteira	10	UND		R\$ 117,00	R\$1.170,00
49	Filtro combustível	10	UND		R\$ 94,00	R\$940,00
50	Filtro de ar externo	10	UND		R\$ 116,00	R\$1.160,00
51	Filtro de ar interno	10	UND		R\$ 81,00	R\$810,00
52	Filtro lubrificante	10	UND		R\$ 94,67	R\$946,70
53	Amortecedores dianteiros	10	JG		R\$ 850,33	R\$8.503,30


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

54	Amortecedores traseiros	10	JG		R\$ 693,33	R\$6.933,30
55	Bateria 170h	10	UND		R\$ 640,33	R\$6.403,30
56	Motor parcial	5	UND		R\$ 23.333,33	R\$116.666,65
57	Caixa de câmbio	5	UND		R\$ 16.500,00	R\$82.500,00
58	Cardam	5	UND		R\$ 1.020,00	R\$5.100,00
59	Conjunto de engrenagem – caixa satélite	10	UND		R\$ 2.629,00	R\$26.290,00
60	Ponta de eixo traseiro	10	UND		R\$ 963,67	R\$9.636,70
61	Eixo dianteiro completo	5	UND		R\$ 10.050,00	R\$50.250,00
62	Bomba de direção hidráulica	5	UND		R\$ 2.865,00	R\$14.325,00
63	Setor da direção hidráulico	5	UND		R\$ 5.083,33	R\$25.416,65
64	Barra da direção	5	UND		R\$ 1.147,33	R\$5.736,65
65	Aro 22,5	5	UND		R\$ 1.018,33	R\$5.091,65
66	Cruzetas do cardam	5	UND		R\$ 300,00	R\$1.500,00
67	Jg de faróis dianteiros	6	JG		R\$ 648,67	R\$3.892,02
68	Sinaleiras traseiras e dianteiras	6	UND		R\$ 236,00	R\$1.416,00
69	Sinaleiras laterais	6	UND		R\$ 45,67	R\$274,02
70	Radiador do intercooler	3	UND		R\$ 1.760,00	R\$5.280,00
71	Tampa frontal de inspeção	5	UND		R\$ 478,33	R\$2.391,65
72	Tubos de saída da bomba de alta	6	UND		R\$ 292,00	R\$1.752,00
73	Modulo de injeção	3	UND		R\$ 8.140,00	R\$24.420,00
74	Jg de embuchamento da viga dianteira	6	JG		R\$ 1.081,67	R\$6.490,02
Total do Grupo						R\$638.065,11

- **VALOR TOTAL: R\$...(...).**
- **FORME DE ENTREGA:** De acordo com o Item 14 do Edital.
- **FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com o Item 19 do edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 06 (seis) meses.

Assinatura do Representante Legal da Proponente
 CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2020

DECLARAÇÃO EMPRESA EPP/ME

A Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo), através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2020**, que **SE INCLUI** no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2020.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo), através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que **NÃO foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a administração pública, bem como não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS, de de 2020.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2020
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2020, a **Prefeitura de Municipal de Quaraí**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Mario Raul da Rosa Correa, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a empresa “**...razão social da empresa...**”, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua....., nº ..., na Cidade de, Estado, neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº, classificada no **PREGAO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2020**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **peças novas de 1º linha**, para uso na frota de veículos escolares da Secretaria de Educação, conforme abaixo discriminado:

1.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 – DAS AQUISIÇÕES

2.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

GRUPO N°01- Peças para Micro-ônibus Marcopolo Volare V8L EO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	MEDIA	TOTAL
1	Bico injetor completo	5	UND			
2	Kit do motor	6	UND			
3	Jg de anéis p/ 04 cilindros	5	JG			
4	Jg bronzina de bielas (04)	5	JG			
5	Bronzina de mancal (05)	5	UND			
6	Jg de juntas completo do motor	5	JG			
7	Bomba de óleo	5	UND			
8	Bomba de água	5	UND			
9	Bateria 110h	5	UND			
10	Filtro combustível	10	UND			
11	Filtro de ar externo	10	UND			
12	Filtro lubrificante	10	UND			
13	Filtro de ar interno	10	UND			
14	Radiador de arrefecimento	3	UND			
15	Rolamento do cardam	10	UND			
16	Retentor da rabeta da caixa	5	UND			
17	Jg de amortecedores traseiros	10	JG			
18	Jg de amortecedores dianteiros	10	JG			
19	Descarga final com silencioso	4	UND			
20	Jg de pastilhas de freio	20	JG			
21	Compressor do ar condicionado	2	UND			
22	Jg de lonas de freio traseira e dianteira	20	JG			
23	Jg de arrebites de lonas de freio	100	JG			
24	Cola lonas	4	UND			
25	Válvula 2 vias freio estacionário	5	UND			
26	Jg de porcas e parafusos roda dianteira	10	JG			
27	Grampo de mola c/porca	50	UND			
28	Pino de centro	10	UND			
29	Correia do alternador	20	UND			
30	Maçaneta de porta	10	UND			
31	Suporte dos patins completos	40	UND			
32	Patins de freio traseiros	40	UND			
33	Pinos e travas dos patins	40	UND			
34	Tambor de freio dianteiro	10	UND			
35	Retentor de roda traseira	40	UND			
36	Kit de embuchamento Suporte traseiro	4	UND			
37	Rolamento de embreagem luva	10	UND			
38	Válvula de segurança	10	UND			


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

39	Retrovisor lateral	10	UND			
40	Jg de fechaduras do capô	4	JG			
41	Retentor de rodas dt.	20	UND			
42	Dobradiças das portas	4	UND			
43	Rolamento tr. de roda	20	UND			
44	Rolamentos dt. de roda	20	UND			
45	Kit embreagem	5	UND			
46	Cruzeta do cardam	10	UND			
47	Radiador Volare V8L	5	UND			
48	Kit buchas motor de partida	5	UND			
49	Impulsor de partida (Bendix)	5	UND			
50	Relé auxiliar de partida 24V	5	UND			
51	Impulsor de partida	5	UND			
52	Cilindro auxiliar de embreagem	5	UND			
53	Conjunto freio do motor completo	5	UND			
54	Selenóide freio motor/reduzida 24 V	5	UND			
55	Cabo acelerador c/ sensor (cummins)	5	UND			
56	Válvula dosadora de pressão	5	UND			
57	Cabeçote completo do motor com válvulas	5	UND			
58	Aro Rodado medindo 17,5	5	UND			
59	Kit estabilizador dianteiro com buchas	15	UND			
60	Kit contendo coroa e pinhão diferencial	15	UND			
61	Kit da caixa de satélite contendo rolamentos, pinhão e coroa	15	UND			
62	Ponta do eixo traseiro	15	UND			
63	Catraca do freio dianteiro	15	UND			
64	Catraca do freio traseiro e dianteiro	15	UND			
65	Cuíca de freio 24x16	15	UND			
66	Feixe de molas dianteiro	20	UND			
67	Feixe de molas traseiro	20	UND			
Total do Grupo						

GRUPO Nº02- Peças para kombis 1.4 Motor Flex, a partir do ano 2007						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	MEDIA	TOTAL
1	Bico injetor completo	10	UND			
2	Fechadura interna da porta corrediça	10	UND			
3	Fechadura ext. Porta do carona	10	UND			
4	Fechadura ext. Porta do carona	10	UND			
5	Fechadura externa da porta corrediça	10	UND			
6	Kit de embreagem	15	UND			
7	Rolamento de embreagem luva	10	UND			
8	Barra fixa dt	15	UND			
9	Rolamento de roda dianteira	30	UND			
10	Rolamento de roda traseira	30	UND			
11	Radiador de arrefecimento	5	UND			
12	Kit de embuchamento dt	20	UND			
13	Silencioso completo descarga	5	UND			
14	Jg de pastilhas de freio	15	JG			
15	Terminal de direção	10	UND			
16	Kit correia sincronizadora c/tensor	20	UND			
17	Kit do motor	5	UND			
18	Jg de anéis p/ 04 cilindros	10	JG			
19	Jg bronzina de bielas (04)	10	JG			
20	Bronzina de mancal(05)	5	UND			
21	Jg de juntas completo do motor	15	JG			
22	Pinça de freio completas	10	UND			
23	Batentes dt amortecedor	20	JG			
24	Jg amortecedor dianteiro	15	JG			
25	Jg amortecedor traseiro	15	JG			
26	Disco de freio dianteiro	20	UND			
27	Jg de pastilhas de freio	20	JG			
28	Kit travas das pinças	20	UND			
29	Flexível freio dt	20	UND			
30	Cilindro de freio dt	10	UND			
31	Cilindro mestre de freio	10	UND			
32	Hidrovácuo do freio	10	UND			
33	Espia do acelerador c/ sensor	10	UND			
34	Espia da embreagem	10	UND			


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

35	Homocinética de boa qualidade, padrão 1ª linha	30	UND			
36	Calço dianteiro do motor	10	UND			
37	Calço traseiro do motor	10	UND			
38	Calço dianteiro da caixa	10	UND			
39	Pivo da suspensão dt	15	UND			
40	Jg cubo de roda	15	JG			
41	Filtro combustível	20	UND			
42	Filtro de ar	20	UND			
43	Filtro lubrificante	20	UND			
44	Bateria 70h	15	UND			
45	Alavanca de marchas	10	UND			
46	Kit Bucha estabilizadora	20	UND			
47	Bobina de ignição	20	UND			
48	Sensor de ignição	20	UND			
49	Jogo de cabo de velas	20	UND			
50	Jogo de velas	20	UND			
51	Módulo central eletrônica	20	UND			
52	Faróis dianteiros	20	UND			
53	Sinaleira traseira	20	UND			
54	Motor parcial	20	UND			
55	Bomba de água	20	UND			
56	Engrenagem do virabrequim	20	UND			
57	Correia do alternador	20	UND			
58	Alternador completo	10	UND			
59	Coletor do cano de escapamento	10	UND			
60	Cabo de embreagem	20	UND			
61	Cabo do acelerador	20	UND			
62	Flange da bomba do combustível	10	UND			
63	Bomba de combustível	10	UND			
64	Coletor de admissão	10	UND			
65	Corpo da borboleta (TBI)	10	UND			
Total do Grupo						

GRUPO Nº03- PEÇAS PARA ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 E VOLKSWAGEN/ 15.190 A PARTIR DO ANO 2011

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	MEDIA	TOTAL
1	Bico injetor completo	10	UND			
2	Caneta do bico injetor	10	UND			
3	Kit do motor	10	UND			
4	Jg de anéis p/ 06 cilindros	10	JG			
5	Jg bronzina de bielas (06)	10	JG			
6	Bronzina de mancal (06)	10	UND			
7	Jg de juntas completo do motor	10	JG			
8	Bomba de óleo	5	UND			
9	Bomba de água	5	UND			
10	Radiador de arrefecimento	5	UND			
11	Kit de parafusos roda traseira	10	UND			
12	Flange do diferencial	10	UND			
13	Junta do diferencial	10	UND			
14	Válvula 2 vias freio estacionário	5	UND			
15	Jg de porcas e parafusos roda diante.	5	JG			
16	Grampo de mola c/porca	15	UND			
17	Pinos de centro	5	UND			
18	Correia do alternador	5	UND			
19	Maçaneta de porta	5	UND			
20	Suporte dos patins completos	10	UND			
21	Patins de freio traseiros	10	UND			
22	Jg de lonas de freio traseiros	20	JG			
23	Jg de arrebites de lonas	40	JG			
24	Pinos e travas dos patins	20	UND			
25	Tambor de freio dianteiro	10	UND			
26	Retentor de roda traseira	10	UND			
27	Porca ponta de eixo	20	UND			
28	Arruela travas	20	UND			
29	Arruelas lisas	20	UND			
30	Kit de embuchamento Suporte traseiro	10	UND			
31	Kit rolamento de roda TR	20	UND			

32	Kit rolamento de roda dt	20	UND			
33	Retentor de roda	20	UND			
34	Rolamento de embreagem luva	10	UND			
35	Flange da rabeta da caixa	10	UND			
36	Jg de juntas da caixa	5	JG			
37	Válvula de segurança	5	UND			
38	Catraca do freio traseiro e dianteiro	10	UND			
39	Válvula 4 guias distribuidora de ar	10	UND			
40	Cuíca dianteira 30x24	10	UND			
41	Cuíca traseira	10	UND			
42	Ponteira de direção	10	UND			
43	Mola 1°, 2°,3°,traseira	10	UND			
44	Mola mestre traseira	10	UND			
45	Buchas de mola traseira	10	UND			
46	Mola dianteira 1°, 2°,3°	10	UND			
47	Mola mestre parabólica	10	UND			
48	Buchas de mola dianteira	10	UND			
49	Filtro combustível	10	UND			
50	Filtro de ar externo	10	UND			
51	Filtro de ar interno	10	UND			
52	Filtro lubrificante	10	UND			
53	Amortecedores dianteiros	10	JG			
54	Amortecedores traseiros	10	JG			
55	Bateria 170h	10	UND			
56	Motor parcial	5	UND			
57	Caixa de câmbio	5	UND			
58	Cardam	5	UND			
59	Conjunto de engrenagem – caixa satélite	10	UND			
60	Ponta de eixo traseiro	10	UND			
61	Eixo dianteiro completo	5	UND			
62	Bomba de direção hidráulica	5	UND			
63	Setor da direção hidráulico	5	UND			
64	Barra da direção	5	UND			
65	Aro 22,5	5	UND			
66	Cruzetas do cardam	5	UND			
67	Jg de faróis dianteiros	6	JG			
68	Sinaleiras traseiras e dianteiras	6	UND			
69	Sinaleiras laterais	6	UND			
70	Radiador do intercooler	3	UND			
71	Tampa frontal de inspeção	5	UND			
72	Tubos de saída da bomba de alta	6	UND			
73	Modulo de injeção	3	UND			
74	Jg de embuchamento da viga dianteira	6	JG			
Total do Grupo						

2.2. A Prefeitura de Municipal de Quaraí, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a)** Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;
- b)** Providenciar a Nota de Empenho;
- c)** Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d)** Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

2.3. As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que vão sendo solicitada pela Secretaria, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

2.4. Prazo de entrega: conforme a solicitação da Secretaria, **em até 07(sete) dias** contados da mesma.

2.5. Local de entrega: A entrega do objeto deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Na Rua General Canabarro nº477, centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000, as despesas com **(frete)** será por conta da CONTRATADA.

2.6. Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os equipamentos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

3 – VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a **EMPRESA.....**, classificada no processo licitatório do SRP, terá o período de vigência da licitação será pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 049/2020**, ficando facultado à Prefeitura, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

5 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, após cada entrega dos itens ganhos, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Educação e Cultura	2	048	Transporte Escolar de 1º Grau	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2475
Secretaria da Educação e Cultura	2	223	Cota Municipal do Salário Educação	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4348
Secretaria da Educação e Cultura	2	231	FUNDEB 40% Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1638

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

8.2. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.

8.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE:

Município de Quaraí/RS
Mario Raul da Rosa Correa - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS:

CPF OU RG:

CPF OU RG: